

Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 3 de junho de 2011.

COM PEDIDO DE URGÊNCIA

Ao Sr. **Santiago Canton**

Secretário Executivo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA

1889 F Street, NW,
Washington, D.C., 20006
EUA
Fax: +1-202-458-3992

Ref.: SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES para proteger a vida e a integridade pessoal dos presos no Presídio Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil.

Prezado Senhor Secretário,

A Pastoral Carcerária de Pernambuco, o Serviço Ecumênico de Militância nas Prisões (SEMPRI), a Pastoral Carcerária Nacional, a Justiça Global e a Clínica Internacional de Direitos Humanos da Universidade de Harvard vêm denunciar os graves riscos à vida e integridade pessoal—entre mortes violentas, torturas, agressões e ameaças—sofridos pelos homens presos no Presídio Professor Aníbal Bruno (doravante “Presídio Aníbal Bruno” ou “Aníbal Bruno”), localizado à Avenida Liberdade, s/n, Sancho, Recife, Pernambuco, Brasil, e as condições desumanas e degradantes por eles vividas, bem como solicitar que esta Honorável Comissão ordene o Estado brasileiro a adotar Medidas Cautelares para proteger a vida e integridade pessoal dos presos, funcionários e demais pessoas que ingressem na unidade. O presídio, **palco de ao menos 52 mortes violentas desde 2008**, hoje tem espaço para aproximadamente 1.448 (mil e quatrocentos) homens, conta atualmente com cerca de 4.042 (quatro mil) presos.¹

¹“MPPE pede interdição de presídios”, Diário de Pernambuco, 1 de junho de 2011, disponível em: http://www.diariodepernambuco.com.br/2011/06/01/vidaurbana9_0.asp; "Novo tumulto registrado no

Há hoje um alto e constante risco à vida e integridade pessoal dos presos e demais pessoas no Presídio Aníbal Bruno, conforme informações colhidas durante visitas realizadas pelos peticionários ao Presídio Aníbal Bruno, entrevistas feitas com autoridades do estado de Pernambuco e relatos publicados na imprensa. As mortes violentas—somadas à prática sistemática de tortura e à negligência médica relativa a graves problemas de saúde—evidenciam uma situação de extrema gravidade e urgência em razão dos danos irreparáveis sofridos pelas pessoas no Presídio Aníbal Bruno, a despeito de seus direitos garantidos no Pacto de San José.

Destacamos, ainda, que medidas que poderiam parcialmente amenizar os problemas no Presídio Aníbal Bruno—tais como investigações e responsabilizações—são praticamente inexistentes.² Recentemente, a imprensa local e a nacional noticiaram que dois presos morreram em “brigas” no presídio, golpeados com foices e queimados na madrugada do dia 29 de março de 2011. A reforma arquitetônica que supostamente aliviaria a agravada superlotação do presídio, onde aproximadamente 4.042 homens vivem em um espaço designado para cerca de 1.448, não terminou ano passado como planejado e aparentemente está atrasada por tempo indeterminado. Desde setembro de 2010, a população do Aníbal Bruno aumentou cerca de 400 homens, apesar da existência de uma parcial interdição judicial. Não há previsão de melhoras no presídio onde certamente haverá novas mortes violentas se a situação continuar como está.

Presídio Aníbal Bruno", Folha de Pernambuco Digital, 19 março de 2011, disponível em: <http://www.folhape.com.br/index.php/caderno-grande-recife/625365?task=view>; “Confusão no Aníbal Bruno termina com dois presos assassinados,” PE 360 Graus, 29 de março de 2011, disponível em: <http://201.7.176.161/noticias/policia/presidios/2011/03/29/NWS,531091,8,165,NOTICIAS,766-CONFUSAO-ANIBAL-BRUNO-TERMINA-PRESOS-MORTOS-QUEIMADOS.aspx>.

² A situação tem piorado desde setembro de 2010 quando apresentamos nossas preocupações sobre os homicídios, torturas e graves problemas de saúde no presídio em reuniões com as autoridades competentes no estado de Pernambuco: [REDACTED]. Em janeiro de 2011, após a entrada de um novo governo no estado, encaminhamos uma carta às mesmas autoridades solicitando providências relativas aos presos com graves problemas de saúde e às queixas sobre a falta de assistência jurídica. Não obtivemos resposta.

O presídio Aníbal Bruno é hoje o maior presídio do Brasil e um dos maiores da América Latina em se tratando de quantitativo da população carcerária.

I – RESUMO

Mortes, torturas e outros abusos

O Presídio Aníbal Bruno funciona na base da violência. Durante visitas feitas pelos peticionários em agosto e setembro de 2010, deparamo-nos com condições deploráveis de detenção e um clima permanente de alta tensão: nossas máquinas fotográficas foram barradas, nossas conversas foram vigiadas, vários presos tinham marcas de tortura e havia um medo generalizado entre os presos das represálias que poderiam sofrer por conversarem com “os direitos humanos”, como nossa equipe ficou conhecida. Em um pavilhão, um preso optou por somente arriscar um breve recado a uma de nossas pesquisadoras quando passou do nosso lado: “muita tortura aqui, moça, muita tortura.” De fato encontramos vários presos com relatos e lesões de tortura; alguns funcionários de saúde confirmaram que lesões graves, como aquelas produzidas por facadas, eram comuns no Aníbal Bruno.

Também conversamos com chaveiros, um dos quais estava abertamente armado com um facão; outro chaveiro nos confessou que havia deixado 3 (três) presos no pavilhão sob seu controle serem espancados para “manter a disciplina.” “Chaveiros” são os presos designados pela administração do presídio para desempenhar função de agentes de segurança e recebem autoridade para supervisionar e controlar pavilhões inteiros. Tamanha é a autoridade dos chaveiros que eles mantêm as chaves das celas e dos pavilhões, o que deu origem ao nome. Segundo informações reunidas através do monitoramento periódico do Presídio Aníbal Bruno, chaveiros são presos em sua maioria acusados de pertencerem a grupos de extermínios, que dentro da cadeia são recrutados como chaveiros e auxiliares de chaveiros. Eles formam grupos, conhecidos como “milícia dos chaveiros” e são os administradores dos pavilhões, literalmente eles têm a chave da cadeia. Determinam quem pode ou não negociar drogas, aplicam castigos (torturas), encaminham para o castigo

oficial, decidem quem deve ser encaminhado para os setores de atendimento médico, jurídico, psicossocial e outros setores de atendimento. Têm controle sobre o corpo e a vida de seus iguais, pois se um preso for assassinado dentro do pavilhão, outro que nem sempre é o verdadeiro assassino muitas vezes é escolhido para assumir. Chaveiros cobram taxas de manutenção, que os presos normalmente chamam de pedágio, e caso a família de um preso não possa assumir esta dívida, ele apanha e é obrigado a sair do pavilhão. Chaveiros controlam as vendas das celas e dos espaços conhecidos como “come quieto”, onde os presos recebem suas visitas. Os chaveiros representam a deformidade administrativa do sistema prisional no Estado de Pernambuco e fomentam a violência no espaço prisional com autorização do Estado. Esta situação é reproduzida com requintes de crueldade também no Presídio Aníbal Bruno, principalmente nos Pavilhões J, N e Galpão, conhecidos e identificados pelos presos como os pavilhões do terror, pois os chaveiros destes locais são os mais severos no controle.

Esta é a realidade do Aníbal Bruno, que reúne **cerca de 4.042 homens trancafiados em espaço designado para aproximadamente 1.448**. Nas salas da administração, obtivemos uma confirmação macabra sobre o que havíamos visto: **segundo os dados do próprio presídio, de janeiro de 2009 a setembro de 2010, pelo menos 17 (dezessete) presos foram assassinados no Aníbal Bruno e 3 (três) cometeram suicídio.**³ Em 2008, outros **43 (quarenta e três) presos morreram, conforme os dados do presídio**. O cartório do presídio nem mesmo soube informar a causa destas outras tantas mortes em 2008, porém, pelo menos 24 teriam sido homicídios segundo informações na imprensa. As mortes registradas como “naturais” faziam lembrar o desumano Pavilhão S (ver “Deficiências graves no atendimento médico” abaixo).

Deficiências graves no atendimento médico

Para além da violência, a situação de saúde dos presos no Presídio Aníbal Bruno é deplorável. Em agosto e setembro de 2010, visitamos o Pavilhão S (“Saúde”), direcionado aos presos com doenças graves e infectocontagiosas, que reuna dezenas de presos com

³ Haveria ocorrido também outra morte violenta no presídio nesse período, segundo informações da imprensa, elevando as mortes violentas nesse período a 21 (ver abaixo).

doenças gravíssimas sem qualquer atendimento regular, dentre eles um preso com uma hérnia umbilical gigantesca que aguardava cirurgia havia 8 (oito) meses e na data da visita dos peticionários em abril de 2011, ainda não tinha sido encaminhado para cirurgia, portanto, já esperava há um ano e dois meses. No Pavilhão S também encontramos outros vários internos com ossos quebrados que imploravam por remédios simples para dor, inclusive um homem idoso que dormia todos os dias no corredor sem colchão. Muitos presos com ferimentos graves ou que foram diagnosticados com doenças incluindo tuberculose e doenças sexualmente transmissíveis como HIV são mantidos em um pavilhão separado, o Pavilhão S, onde eles recebem tratamento médico extremamente insuficiente, quando recebem. Medicação é fornecida tão-somente aos presos com tuberculose. Presos com ferimentos visíveis e doenças graves passam meses no pavilhão sem receber qualquer tratamento. O risco de infecção entre os presos é, sem dúvida, extremamente alto.

Metodologia

A Pastoral Carcerária e a SEMPRI tem realizado um monitoramento rigoroso do Presídio Aníbal Bruno durante longos anos de visitas freqüentes e até semanais. Em 20 de agosto e 20 de setembro de 2010, em parceria representantes da Pastoral Carcerária de Pernambuco, da Justiça Global e da Clínica Internacional de Direitos Humanos da Universidade de Harvard realizaram visitas amplas ao Presídio Aníbal Bruno.⁴ As informações contidas nesse documento se baseiam nesse conjunto de esforços de monitoramento que inclui visitas, diálogos com autoridades estaduais e federais competentes, dados oficiais e documentação do estado.

Reunimos as informações contidas nesta petição apesar de uma grande falta de transparência no Aníbal Bruno. Apesar dos peticionários terem sido, em geral, recebidos de forma aparentemente normal pelo diretor e funcionários, que concordaram em conversar

⁴ Nestas ocasiões, visitamos 8 (oito) pavilhões de alojamento (Pavilhões J, H, S, L, N, “Galpão”, “Velha Disciplina” e “Nova Disciplina”), além de escritórios administrativos do presídio, departamento jurídico, departamento de assistência social, cozinha, escola, ambulatório, farmácia, lavanderia e uma fábrica de velas que há no local. Durante as visitas, os peticionários conversaram com dezenas de presos, com o diretor do presídio, com funcionários administrativos, e com “chaveiros”. Também nos reunimos com diversas autoridades, incluindo o juiz, promotor e defensor público titulares da Vara de Execução Penal.

e responder perguntas, durante grande parte de nossas visitas, percebíamos que estávamos sendo viagiados por policiais militares, agentes penitenciários ou chaveiros. Isto pôde ser verificado em várias ocasiões durante a visita de setembro de 2010. Por exemplo, os peticionários foram barrados pela polícia militar ao tentar entrar no Pavilhão G porque a guarda militar afirmou estar fazendo um “baculejo”, como é chamada a revista. Relatamos com mais detalhes abaixo como os policiais depois nos expulsaram da área dos Pavilhões G, H e I enquanto ameaçaram espancar um preso. Pouco depois, os peticionários receberam ordens para se retirar imediatamente do pavilhão “Nova Disciplina” justamente enquanto entrevistavam um preso que relatava ter sido vítima de tortura e apresentava ferimentos graves causados por facão e comparáveis com ferimentos que havíamos visto em outro preso naquele dia. Curiosamente, o chaveiro do Pavilhão J, primeiro pavilhão visitado por nós naquele dia, estava nos esperando mais tarde na saída da Nova Disciplina. Em outro momento, logo após terem visitado a escola do presídio, os peticionários notaram que a guarda militar se aproximou e entrou no local. Tal fato foi um tanto estranho vez que não estava ocorrendo nenhuma aula ou evento na escola, estando presentes apenas poucos funcionários e professores, o que sugeriu que os peticionários estavam sendo seguidos e vigiados pela polícia militar.

Como se pôde inferir dos relatos acima, também levando em conta que o chaveiro de cada pavilhão e seus assistentes acompanharam os peticionários durante toda a visita ao respectivo pavilhão, os peticionários praticamente não tiveram privacidade para conversar com os presos. Assim, certamente, há muitos outros casos de tortura e maus tratos que não foram relatados por medo de reprimenda. Neste sentido, o Protocolo de Istambul das Nações Unidas esclarece que casos de tortura, de fato, muitas vezes não são denunciados por medo de represália. Sobre este aspecto, ficou clara a subordinação dos demais presos aos chaveiros no Presídio Aníbal Bruno. Os peticionários observaram, por exemplo, que em vários momentos os presos com quem conversaram elogiaram o trabalho do chaveiro na frente deste. Ademais, não obstante terem permanecido desde a parte da manhã até o final da tarde no presídio em cada um dessas duas visitas mais amplas de agosto e setembro de 2010, os peticionários apenas tiveram a oportunidade de conversar com um número restrito

de presos se comparado ao número total de presos no Presídio Aníbal Bruno, que beira 4.042 (quatro mil).

II - MORTES DE PRESOS NO PRESÍDIO ANÍBAL BRUNO

A extrema gravidade e urgência da situação vivida pelos presos do Presídio Aníbal Bruno e a urgência da adoção de Medidas Cautelares pela CIDH verifica-se pelo alto número de mortes ocorridas no presídio. Segundo dados oficiais fornecidos pela administração do Presídio Aníbal Bruno (Anexo 1), **entre janeiro de 2008 e setembro de 2010**, ocorreu um total de **86 mortes** (dentre homicídios, suicídios e mortes classificadas como “naturais”). De acordo com estes mesmos dados, somente entre **janeiro de 2009 e setembro de 2010**, ocorreram **20 mortes violentas**, evidenciando uma situação de extrema gravidade e urgência tendo em vista que nem mesmo a ocorrência de uma só morte violenta é aceitável em uma unidade prisional. Identificamos um número ainda maior de mortes através de fontes da imprensa. **Ao todo, desde janeiro de 2008, pelo menos 94 presos do Aníbal Bruno morreram; 52 destas mortes teriam sido violentas.**

O quadro-resumo a seguir apresenta a classificação das mortes ocorridas no Presídio Aníbal Bruno desde 2008 de acordo com números fornecidos por dados oficiais e por relatos na imprensa:

TABELA 1: MORTES NO PRESÍDIO ANÍBAL BRUNO DESDE JANEIRO DE 2008

2008	Total de mortesⁱ	43
	Mortes <u>violentas</u> (entre janeiro e agosto) ⁱⁱ	24
	Mortes de maneira não informada ⁱⁱⁱ	19
2009	Total de mortes^{iv}	28
	Mortes <u>violentas</u> ^v	14
	Mortes “naturais” ^{vi}	13
	Mortes de maneira não informada	1
2010 (até setembro) ^{vii}	Total de mortes^{viii}	17
	Mortes <u>violentas</u> ^{ix}	9
	Mortes “naturais” ^x	8
2011 (até março)	Mortes <u>violentas</u> ^{xi}	6
	TOTAL de mortes desde janeiro de 2008	94
	Mortes <u>violentas</u> desde janeiro de 2008	52

Cumprе ressaltar que, apesar de as referidas listas fornecidas pelo departamento penal do Aníbal Bruno indicarem que 14 (quatorze) das mortes em 2009 e 8 (oito) das mortes em 2010 tenham sido de “causa natural”, tal informação deveria ser investigada. O número é

bastante elevado para uma população carcerária em geral jovem. As condições do presídio e, em especial, a situação em que se encontram os presos do Pavilhão S, de completo abandono e desespero, sugerem que a morte destas pessoas possivelmente tenha se dado em razão de negligência e falta de assistência médica.

Apesar do altíssimo grau de violência, as autoridades do Presídio Aníbal Bruno não demonstraram muita preocupação com as mortes ocorridas. Por exemplo, quando solicitado, as autoridades do Presídio Aníbal Bruno afirmaram não manter dados discriminando numericamente em homicídios, suicídios e mortes “naturais” as mortes ocorridas em 2008 ou anteriormente. Ou seja, tal informação aparentemente não era relevante e tampouco tinha sido solicitada anteriormente pelo poder judiciário ou pelo Ministério Público na capacidade de órgão fiscalizador.

Os peticionários apenas tiveram acesso às listas oficiais de mortes relativas aos anos de 2008, 2009 e 2010 (até setembro).

1) Mortes em 2008

Em **2008**, segundo dados oficiais, ocorreu um total de **43 (quarenta e três) mortes** em Aníbal Bruno. Com relação à lista de mortes em 2008, os peticionários foram informados pelos funcionários do departamento penal do Aníbal Bruno de que não era possível identificar a causa das mortes. Todavia, de acordo com publicação na imprensa, **ao menos 24 (vinte e quatro) presos teriam sido assassinados somente entre janeiro e agosto de 2008.**⁵ Os peticionários identificaram alguns destes presos através de notícias na mídia:

a) Na noite de **11 de janeiro de 2008**, uma rebelião supostamente iniciou porque um agente teria apreendido maconha, pedras de *crack* e celulares ao fazer revista nos pavilhões A e D. **Dois detentos morreram** e onze ficaram feridos. Uma das vítimas fatais foi [REDACTED]

⁵ “Preso é morto em cadeia de Recife (PE); 24 foram assassinados em 2008”, Folha Online, 21 de agosto de 2008, disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fofha/cotidiano/ult95u436193.shtml>.

██████████ de 19 anos de idade.⁶ Os peticionários não tiveram acesso ao nome da segundo preso morto até o presente momento.

b) Em **6 de fevereiro de 2008**, ██████████ foi assassinado com golpes de faca segundo a *Agência Estado*. De acordo com a notícia, “[o] corpo de ██████████ foi levado para a frente das celas pelos próprios presos, que o acusavam de roubar pertences de outros detentos.”⁷

c) Em **11 de abril de 2008**, o preso ██████████, de 25 anos, foi assassinado a facadas. Segundo informações jornalísticas, o ██████████ foi morto em uma briga no pátio entre os pavilhões C e D.⁸

d) Em **16 de maio de 2008**, ██████████ foi apunhalado supostamente em razão de dívida relativa ao consumo de drogas. No mesmo dia, ██████████, de 35 anos, foi esfaqueado e morto, supostamente por outro preso por motivo de vingança.⁹

e) Em **17 de maio de 2008**, a Companhia Independente de Operações Especiais da polícia militar interveio durante um motim e efetuou disparos de armas de fogo e balas de borracha. ██████████ de 32 anos de idade, e ██████████, de 20 anos de idade, foram mortos. Dois outros presos ficaram feridos.¹⁰

⁶ “Rebelião no Aníbal Bruno chega ao fim com dois detentos mortos”, PE 360 Graus, 12 de janeiro de 2008, disponível em: http://oglobo.globo.com/pais/mat/2008/01/12/rebeliao_no_anibal_bruno_chega_ao_fim_com_dois_detentos_mortos-327992414.asp.

⁷ “Detento é morto em Presídio de Recife”, Agência Estado, 6 de fevereiro de 2008, disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,detento-e-morto-em-presidio-de-recife,120424,0.htm>.

⁸ “Detento é morto a facadas em presídio de Recife”, Estado de São Paulo, 11 de abril de 2008, disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,detento-e-morto-a-facadas-em-presidio-de-recife,155070,0.htm>.

⁹ “Quatro presos são assassinados em presídio no Recife (PE)”, Folha Online, 17 de maio de 2008, disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u402982.shtml>.

¹⁰ “Motim no presídio Aníbal Bruno deixa dois mortos”, O Globo, 18 de maio de 2008, disponível em: http://oglobo.globo.com/pais/mat/2008/05/18/motim_no_presidio_anibal_bruno_deixa_dois_mortos-427440505.asp.

f) Em **5 de agosto de 2008**, o preso [REDACTED] de 26 anos, “foi encontrado morto a facadas” dentro de uma cela no pavilhão D no Presídio Aníbal Bruno.¹¹

g) Em **21 de agosto de 2008**, [REDACTED] de 28 anos, foi morto a facadas supostamente por cerca de dez outros presos entre os pavilhões A e B. Segundo informações na imprensa, o motivo do assassinato teria sido rixa entre grupos rivais.¹²

2) Mortes em 2009

No ano de **2009**, oficialmente, foram ao todo **27 (vinte e sete) mortes**. Destas, segundo a lista fornecida pelo departamento penal do Aníbal Bruno, **9 (nove) mortes** foram homicídio, **3 (três) mortes** foram suicídio e **14 (quatorze) mortes** foram registradas como “morte natural”. Para uma das 27 mortes (em julho de 2009), não foi informada a maneira. Identificamos mais uma morte violenta ocorrida nesse ano segundo fontes da imprensa.¹³ Os peticionários puderam identificar alguns dos presos mortos através de notícias na mídia:

a) Em **21 de janeiro de 2009**, [REDACTED], de 31 anos de idade, foi morto a facadas durante a noite. Conforme publicado na imprensa local, uma discussão no Pavilhão D do presídio teria resultando no assassinato.¹⁴

b) Em **9 de março de 2009**, [REDACTED] de 24 anos, foi morto durante uma suposta briga entre presos.¹⁵

¹¹ “Detento é morto a facadas em penitenciária de Recife”, 5 de agosto de 2008, disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,detento-e-morto-a-facadas-em-penitenciaria-de-recife,217920,0.htm>.

¹² “Preso é morto em cadeia de Recife (PE); 24 foram assassinados em 2008”, Folha Online, 21 de agosto de 2008, disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u436193.shtml>.

¹³ “Detento é assassinado no presídio Aníbal Bruno na madrugada desta terça”, 7 de abril de 2009, JC Online, disponível em: <http://jc.uol.com.br/canal/cotidiano/pernambuco/noticia/2009/04/07/detento-e-assassinado-no-presidio-anibal-bruno-na-madrugada-desta-terca-183797.php>. “Detento é assassinado dentro do Presídio Aníbal Bruno”, PE 360 Graus, 14 de abril de 2009, disponível em: <http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/presidios/2009/04/14/NWS,488987,8,165,NOTICIAS,766-DETENTO-ASSASSINADO-DENTRO-PRESIDIO-ANIBAL-BRUNO.aspx>. “Tumulto no Aníbal Bruno deixa um preso morto e dois feridos”, PE 360 Graus, 15 de abril de 2009, disponível em: <http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/presidios/2009/04/15/NWS,489048,8,165,NOTICIAS,766-TUMULTO-ANIBAL-BRUNO-PRESO-MORTO-FERIDOS.aspx>.

¹⁴ “Detento morre esfaqueado em presídio de Recife”, PE360graus.com, 22 de janeiro de 2009, disponível em: <http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/presidios/2009/01/22/NWS,479863,8,165,NOTICIAS,766-PRESIDIARIO-MORRE-ESFAQUEADO-PRESIDIO-ANIBAL-BRUNO.aspx>.

c) Em **20 de março de 2009**, [REDACTED], de 28 anos, foi morto a facadas, supostamente por dois outros presos na parte externa do pavilhão I. De acordo com notícia publicada na imprensa, o homicídio teria sido praticado por motivo de vingança.¹⁶

d) Na madrugada do dia **7 de abril de 2009**, [REDACTED] de 34 anos, foi assassinado a golpes de foice, supostamente por um companheiro de cela, no pavilhão H do Aníbal Bruno. Segundo a imprensa, um preso teria dito que cometeu o crime porque teria sido ameaçado pela vítima.¹⁷

e) Em **14 de abril de 2009**, [REDACTED] de 22 anos, foi assassinado com golpes de faca artesanal no Pavilhão C do presídio. O crime supostamente teria sido motivado por vingança. O preso acusado teria alegado, ainda, que vinha sofrendo ameaças da vítima.¹⁸

f) Em **15 de abril de 2009**, segundo informações da imprensa, agentes do presídio dispararam tiros supostamente durante a uma tentativa de invasão do pavilhão B por presos do pavilhão A. Durante o tumulto, [REDACTED], de 29 anos, foi morto e em dois presos feridos.¹⁹

¹⁵ “Presidiário é morto em briga entre detentos no Aníbal Bruno”, PE 360 Graus, 9 de março de 2009, disponível em:

<http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/homicidio/2009/03/09/NWS,486904,8,155,NOTICIAS,766-PRESIDIARIO-MORTO-BRIGA-ENTRE-DETENTOS-ANIBAL-BRUNO.aspx>.

¹⁶ “Preso é morto a facadas em presídio de Pernambuco”, G1, 21 de março de 2009, disponível em:

<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL1052523-5598,00-PRESO+E+MORTO+A+FACADAS+EM+PRESIDIO+DE+PERNAMBUCO.html>.

¹⁷ “Detento é assassinado no presídio Aníbal Bruno na madrugada desta terça”, 7 de abril de 2009, JC Online, disponível em: <http://jc.uol.com.br/canal/cotidiano/pernambuco/noticia/2009/04/07/detento-e-assassinado-no-presidio-anibal-bruno-na-madrugada-desta-terca-183797.php>.

¹⁸ “Detento é assassinado dentro do Presídio Aníbal Bruno”, PE 360 Graus, 14 de abril de 2009, disponível em: <http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/presidios/2009/04/14/NWS,488987,8,165,NOTICIAS,766-DETENTO-ASSASSINADO-DENTRO-PRESIDIO-ANIBAL-BRUNO.aspx>.

¹⁹ “Tumulto no Aníbal Bruno deixa um preso morto e dois feridos”, PE 360 Graus, 15 de abril de 2009, disponível em:

<http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/presidios/2009/04/15/NWS,489048,8,165,NOTICIAS,766-TUMULTO-ANIBAL-BRUNO-PRESO-MORTO-FERIDOS.aspx>.

g) Em 21 de outubro de 2009, [REDACTED], de 30 anos, foi agredido até a morte com murros, pontapés e pauladas supostamente por outros presos no pavilhão A do presídio.²⁰

h) Na manhã do dia 14 de dezembro de 2009, [REDACTED], de 35 anos, foi executado com golpes de faca artesanal enquanto dormia, em uma cela do pavilhão D. O preso acusado do crime alegou que teria sido motivado por ameaças que vinha sofrendo do [REDACTED].²¹

3) Mortes em 2010

Entre janeiro e setembro de 2010, ocorreram 16 (dezesesseis) mortes segundo dados oficiais. Destas, 8 (oito) foram homicídio e 8 (oito) foram registradas como “mortes naturais”. Identificamos outra morte violenta através de notícias da imprensa.²²

a) Na madrugada do dia 18 de janeiro de 2010, supostamente iniciou-se uma briga entre presos no Pavilhão I do presídio. [REDACTED], de 30 anos, foi morto a golpes de faca artesanal, supostamente por [REDACTED], de 25 anos. [REDACTED] morreu na hora. Demais presos, revoltados, teriam assassinado [REDACTED], deixando, também, outros três presos feridos.²³

²⁰ “Detento é espancado até a morte por outros presos no Aníbal Bruno”, PE 360 Graus, 22 de outubro de 2009, disponível em:

<http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/homicidio/2009/10/22/NWS,500733,8,155,NOTICIAS,766-DETENTO-ESPANCADO-MORTE-OUTROS-PRESOS-ANIBAL-BRUNO.aspx>.

²¹ “Detento é Morto em Dia de Visita da Força-Tarefa”, Jornal do Commercio, 15 de dezembro de 2009, disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/noticias/2037286/detento-e-morto-em-dia-de-visita-da-forca-tarefa>.

²² Segundo relato na mídia, um preso foi morto em 1 de agosto de 2010. No entanto, na lista fornecida pela administração do Presídio Aníbal Bruno, consta apenas uma morte natural em agosto de 2010. “Presidiário mata companheiro de cela no Aníbal Bruno”, PE 360 Graus, 2 de agosto de 2010, disponível em: <http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/homicidio/2010/08/02/NWS,517969,8,155,NOTICIAS,766-PRESIDIARIO-MATA-COMPANHEIRO-CELA-ANIBAL-BRUNO.aspx>.

²³ “Dois detentos são mortos depois de briga no Aníbal Bruno”, Diário de Pernambuco, 18 de janeiro de 2010, disponível em:

<http://www.pernambuco.com/ultimas/nota.asp?materia=20100118124428&assunto=70&onde=VidaUrbana;> “Dois presos são mortos durante briga na [sic] presídio Aníbal Bruno”, PE 360 Graus, 18 janeiro 2010, disponível em:

<http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/homicidio/2010/01/18/NWS,506077,8,155,NOTICIAS,766-DOIS-PRESOS-MORTOS-DURANTE-BRIGA-PRESIDIO-ANIBAL-BRUNO.aspx>.

b) Em **13 de maio de 2010**, houve uma rebelião que teria sido motivada por desentendimentos entre presos rivais, forçados a dividir o mesmo pavilhão. Trata-se, na verdade, de dois galpões que são utilizados como celas (chamados de “Galpão”), contendo apenas dois banheiros. Note-se que os peticionários estiveram no Galpão em setembro de 2010 e encontraram um ambiente completamente insalubre e presos amontoados pelo chão. De acordo com publicação na imprensa local, a população do Galpão seria de 180 (cento e oitenta) presos na época da rebelião.²⁴ Entretanto, os peticionários foram informados, por ocasião de sua visita em setembro de 2010, de que o Galpão continha 336 (trezentos e trinta e seis) presos. Na noite de 13 de maio de 2010, presos teriam incendiado parte do Galpão dando início a um confronto generalizado. A atuação de uma violenta milícia armada, que, segundo a imprensa, conta com a proteção de policiais militares, teria motivado a rebelião.²⁵ A polícia militar interveio com 165 homens, entre eles, 40 do Batalhão de Choque.²⁶ A Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE) da polícia militar também interveio. No tumulto, 3 (três) presos foram mortos.²⁷ Duas das vítimas são [REDACTED] de 46 anos, e [REDACTED] de 25 anos. O outro preso morto foi identificado como [REDACTED] de idade não informada.²⁸ Cerca de 24 (vinte e quatro) presos também ficaram feridos.²⁹ Este foi o segundo tumulto no Aníbal

²⁴ “Rebelião deixa três mortos e vários feridos no Aníbal Bruno”, JC Online, 14 de maio de 2010, disponível em: <http://jc.uol.com.br/canal/cotidiano/peernambuco/noticia/2010/05/14/rebeliao-deixa-tres-mortos-e-varios-feridos-no-anibal-bruno-221806.php>.

²⁵ “Rebelião deixa três mortos e vários feridos no Aníbal Bruno”, JC Online, 14 de maio de 2010, disponível em: <http://jc.uol.com.br/canal/cotidiano/peernambuco/noticia/2010/05/14/rebeliao-deixa-tres-mortos-e-varios-feridos-no-anibal-bruno-221806.php>.

²⁶ “Rebelião no presídio Aníbal Bruno deixa três presos mortos e 24 feridos em Recife”, Letícia Lins, O Globo, 14 de maio de 2010, disponível em: <http://oglobo.globo.com/cidades/mat/2010/05/14/rebeliao-no-presidio-anibal-bruno-deixa-tres-presos-mortos-24-feridos-em-recife-916583181.asp>.

²⁷ Todavia, segundo relato da imprensa, informações extra oficiais indicariam que 23 (vinte e três) presos teriam sido assassinados pela polícia militar, em vez de três, e que a administração teria esperado até o dia seguinte para remover os corpos no intuito de esconder da imprensa. Além disso, os policiais teriam furado os corpos com faca para ocultar ferimentos por tiros de arma de fogo. “Risco de nova rebelião no Aníbal Bruno”, José Accioly, Folha de Pernambuco Digital, 1 de junho de 2010, disponível em: <http://www.folhape.com.br/index.php/edicao-de-hoje/572269-risco-de-nova-rebeliao-no-anibal-bruno>.

²⁸ “Rebelião deixa três mortos e vários feridos no Aníbal Bruno”, JC Online, 14 de maio de 2010, disponível em: <http://jc.uol.com.br/canal/cotidiano/peernambuco/noticia/2010/05/14/rebeliao-deixa-tres-mortos-e-varios-feridos-no-anibal-bruno-221806.php>.

²⁹ “Rebelião no presídio Aníbal Bruno deixa três presos mortos e 24 feridos em Recife”, Letícia Lins, O Globo, 14 de maio de 2010, disponível em: <http://oglobo.globo.com/cidades/mat/2010/05/14/rebeliao-no-presidio-anibal-bruno-deixa-tres-presos-mortos-24-feridos-em-recife-916583181.asp>.

Bruno na mesma semana. No dia 11 de maio de 2010, houve uma briga que provocou um princípio de rebelião. Tanto a polícia militar como o Batalhão de Choque foram chamados e três presos ficaram feridos - um deles foi espancado, um foi baleado na cabeça e o outro foi baleado na perna.³⁰

c) No dia **1º de agosto de 2010**, [REDACTED], de 31 anos, foi morto a facadas, supostamente por um companheiro de cela.³¹

A esta lista, adicionamos, ainda, **tentativas de homicídio** ocorridas no Aníbal Bruno e noticiadas pela imprensa local. Por exemplo, no dia 19 de outubro de 2010, o preso [REDACTED], de 22 anos, foi esfaqueado nas costas e o preso [REDACTED] de 24 anos, foi ferido no braço em duas aparentes tentativas de homicídio no mesmo dia.³² Em outra tentativa de homicídio, o preso [REDACTED] foi esfaqueado no dia 17 de novembro de 2010 no Presídio Aníbal Bruno.³³ Em mais uma tentativa de homicídio, o preso [REDACTED] foi esfaqueado no dia 25 de maio de 2011 no Presídio Aníbal Bruno.³⁴

4) Mortes em 2011

Como já frisado, os peticionários apenas obtiveram listas referentes a mortes ocorridas até setembro de 2010. Assim, não temos dados oficiais sobre mortes ocorridas em 2011. No entanto, através de relatos na mídia, tivemos acesso a informação sobre algumas das mortes

³⁰ “Briga entre detentos provoca princípio de rebelião no Aníbal Bruno”, JC Online, 11 de maio de 2010, disponível em: <http://jc.uol.com.br/canal/cotidiano/pe360/pe360-graus/2010/05/11/briga-entre-detentos-provoca-principio-de-rebeliao-no-anibal-bruno-221498.php>.

³¹ “Presidiário mata companheiro de cela no Aníbal Bruno”, PE 360 Graus, 2 de agosto de 2010, disponível em: <http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/homicidio/2010/08/02/NWS,517969,8,155,NOTICIAS,766-PRESIDIARIO-MATA-COMPANHEIRO-CELA-ANIBAL-BRUNO.aspx>

³² “Guerra de tráfico causa tentativas de homicídio no Aníbal Bruno”, Folha de Pernambuco Digital, 19 de outubro de 2010, disponível em: <http://www.folhape.com.br/index.php/pesquisa/an%C3%ADbal%20bruno?ordering=&searchphrase=all>.

³³ “Detento assassinado no Aníbal Bruno”, Folha de Pernambuco Digital, 18 de novembro de 2010, disponível em: <http://host-1-14-127.hotlink.com.br/index.php/noticias-geral/33-destaque-noticias/582734-detento-assassinado-no-anibal-bruno->.

³⁴ “Detento do Aníbal Bruno esfaqueado dentro do presídio”, JC Online, 25 de maio de 2011, disponível em: <http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/policia/noticia/2011/05/25/detento--do-anibal-bruno-esfaqueado-dentro-do-presidio-5512.php>.

ocorridas neste ano. Segundo a mídia, apenas de janeiro a março de 2011, já ocorreram pelo menos seis homicídios, o que é mais um indicativo da continuidade da gravidade da situação no Aníbal Bruno e do alto risco de dano à integridade pessoal em que os presos lá se encontram. Os peticionários puderam identificar as seguintes informações:

a) Nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2011, um “apagão” atingiu oito estados da região nordeste do Brasil. Segundo notícia na mídia, houve uma rebelião na noite de **3 de fevereiro de 2011**, no Pavilhão D do presídio, e o preso [REDACTED], de 24 anos, foi morto, supostamente por outro preso do mesmo pavilhão. Além disso, o preso [REDACTED], de 33 anos, teria ficado ferido.³⁵

b) De acordo com notícias jornalísticas, na madrugada do dia **8 de março de 2011**, o preso [REDACTED] de 36 anos, foi morto com 30 golpes de faca artesanal, supostamente por outro preso. A morte teria ocorrido, segundo a imprensa, durante uma briga entre eles em frente ao Pavilhão C por motivo relacionado a drogas.³⁶

c) De acordo com notícias jornalísticas, os presos [REDACTED] e [REDACTED], **ambos de 25 anos de idade**, foram assassinados em suas celas no

³⁵ “Detento morre em tumulto durante apagão em Recife”, Agência Estado, 4 de fevereiro de 2011, disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=1093534>; Matheus Magenta, “Tumulto em presídio durante apagão deixa um morto em Recife”, Folha Online, 4 de fevereiro de 2011, disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/870751-tumulto-em-presidio-durante-apagao-deixa-um-morto-em-recife.shtml>; “Detento morre em tumulto durante apagão em Recife”, AE/ Portal do Holanda, 4 de fevereiro de 2011, disponível em: <http://www.portaldoholanda.com/noticia/15367-detento-morre-em-tumulto-durante-apagao-em-recife.html>.

³⁶ “Detento do Aníbal Bruno morre esfaqueado”, JC Online, 8 de março de 2011, disponível em: <http://ne10.uol.com.br/canal/cotidiano/grande-recife/noticia/2011/03/08/detento-do-anibal-bruno-morre-esfaqueado-260291.php>; “Briga entre detentos termina em morte dentro do Presídio Aníbal Bruno”, PE 360 Gaus, 8 de março de 2011, disponível em: <http://pe360graus.globo.com/noticias/cidades/policia/2011/03/08/NWS,530141,4,238,NOTICIAS,766-BRIGA-ENTRE-DETENTOS-TERMINA-MORTE-DENTRO-PRESIDIO-ANIBAL-BRUNO.aspx>; Laiziane Soares (com informações de Priscilla Aguiar), “Briga entre dois presos acaba em morte no Aníbal Bruno”, Folha de Pernambuco Digital, disponível em: <http://www.folhape.com.br/carnaval/?p=1320>; “Detento é assassinado com 30 facadas no Aníbal Bruno”, Diário de Pernambuco, 8 de março de 2011, disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/nota.asp?materia=20110308121934>.

pavilhão F na madrugada do dia **29 de março de 2011**. Segundo consta, os presos teriam sido golpeados com foices e queimados.³⁷

d) Segundo a imprensa, na noite do dia **30 de março de 2011**, o preso [REDACTED], de 31 anos, foi morto a facadas.³⁸

e) Segundo a imprensa, no dia **24 de abril de 2011**, o preso [REDACTED], de 20 anos, foi morto a facadas no Presídio Aníbal Bruno.³⁹

Além disso, o preso [REDACTED], de 21 anos, foi esfaqueado, supostamente por outro preso, em uma **tentativa de homicídio** no dia 22 de fevereiro de 2011. Segundo o que foi publicado na mídia, a causa teria sido um desentendimento entre os dois.⁴⁰ Os peticionários não encontraram informação na imprensa sobre o estado de saúde do preso e se o incidente causou ou não sua morte.

³⁷ “Dupla de detentos tem os corpos carbonizados após discussão no Aníbal Bruno”, Folha de Pernambuco Digital, 29 de março de 2011, disponível em: <http://www.folhape.com.br/index.php/noticias-geral/33-destaque-noticias/628619-dupla-de-detentos-e-morta-dentro-de-presidio-em-tem-seus-corpos-queimados>; “Confusão no Aníbal Bruno termina com dois presos assassinados,” PE 360 Graus, 29 de março de 2011, disponível em: <http://201.7.176.161/noticias/policia/presidios/2011/03/29/NWS,531091,8,165,NOTICIAS,766-CONFUSAO-ANIBAL-BRUNO-TERMINA-PRESOS-MORTOS-QUEIMADOS.aspx>; “Confusão termina com duas pessoas mortas no Aníbal Bruno”, NE10, 29 de março de 2011, disponível em: <http://ne10.uol.com.br/canal/cotidiano/grande-recife/noticia/2011/03/29/confusao-termina-com-duas-pessoas-mortas-no-anibal-bruno-263503.php>; “Briga no Aníbal Bruno termina com morte de dois detentos”, Diário de Pernambuco, 29 de março de 2011, disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/vidaurbana/nota.asp?materia=20110329071142>.

³⁸ Anamaria Nascimento, “Detento é esfaqueado no presídio Aníbal Bruno e não resiste”, 30 de março de 2011, Pernambuco.com, disponível em: <http://www.pernambuco.com/ultimas/nota.asp?materia=20110330235819&assunto=70&onde=VidaUrbana>; “Mais um detento é assassinado em menos de uma semana no Presídio Aníbal Bruno”, Folha de Pernambuco Digital, 31 de março de 2011, disponível em: <http://www.folhape.com.br/index.php/noticias-geral/33-destaque-noticias/629056-mais-um-detento-e-assassinado-em-menos-de-uma-semana-no-anibal-bruno>.

³⁹ “Detento é assassinado a facadas no presídio Aníbal Bruno”, Rádio Inajá (FM 87.9), 24 de abril de 2011, disponível em: <http://inajafm.com.br/home/index.php?pg=noticia&id=1172>.

⁴⁰ “Desentendimento entre presidiários no Aníbal Bruno termina com um detento esfaqueado”, Folha de Pernambuco Digital, 23 de fevereiro de 2011, disponível em: <http://www.folhape.com.br/index.php/noticias-geral/33-destaque-noticias/622672-desentendimento-entre-presidiarios-no-anibal-bruno-termina-com-um-detento-esfaqueado->.

Ademais, no dia 16 de abril de 2011, o preso [REDACTED], de 36 anos, também teria sido vítima de **tentativa de homicídio** dentro do Presídio Aníbal Bruno. Segundo noticiado, [REDACTED] teria sido golpeado por outro preso na cabeça com uma barra de ferro e teria desmaiado.⁴¹

III - TORTURA NO PRESÍDIO ANÍBAL BRUNO

FIGURA 1: FOTO DE UM PRESO TORTURADO COM FACA NO PRESÍDIO ANÍBAL BRUNO, 2010



A prática de tortura é altamente frequente no Presídio Aníbal Bruno, o que é de conhecimento da administração do presídio. Os presos são alvo de abuso e violência nas mãos dos policiais militares cuja função é garantir a segurança interna das prisões. Aos

⁴¹ "Detento tenta matar preso no Aníbal Bruno", Diário de Pernambuco, 17 de abril de 2011, disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/vidaurbana/nota.asp?materia=20110417093627>.

chaveiros também é delegada autoridade pela administração, e muitos atuam de maneira cruel. O Pavilhão R, também chamado de RRD (fazendo referência ao sistema de isolamento extremo previsto na lei do Regime Disciplinar Diferenciado), é um Pavilhão de controle oficial realizado indevidamente por um corpo de guarda da Polícia Militar de Pernambuco. Neste local existe uma cela chamada de espera, celas de castigo e celas de isolamento. A responsabilidade pelo espancamento e prática de tortura denunciadas pelos presos nesse local seria, segundo eles, da polícia militar. Além de denúncias de torturas praticadas com uso de barrotes, chutes e outros, existem denúncias do uso de balas de borracha e *spray* de pimenta sem regulamentação oficial para o uso destas armas. O *spray* de pimenta tem sido acionado no rosto do preso para que ele não identifique o agente que comete agressões físicas. Agentes penitenciários fazem uso destas armas sem nenhuma restrição porque consideram como um método de tortura autorizado pelo Estado. A gravidade da situação enfrentada pelos presos é ilustrada por numerosos relatos de tortura e abusos que os peticionários receberam durante as visitas. Por exemplo:

a) O assistente de um dos chaveiros com quem os peticionários conversaram em setembro de 2010 admitiu que três presos tinham sido espancados com seu consentimento recentemente. Ele justificou o espancamento com base em “infrações” cometidas por estes indivíduos, incluindo uma dívida não-paga e “atos homossexuais”. Em suas palavras, punições como esta são necessárias pois “tem que cobrar”.

b) Durante a visita dos peticionários ao Aníbal Bruno em agosto de 2010, um preso apresentava feridas de faca recentes visíveis em suas costas [ver Figura 1 com foto tirada poucas semanas antes] e relatou que bateram de forma pesada em suas juntas com pedaços de madeira. O braço dele estava visivelmente quebrado, e ele não havia recebido nenhum tratamento médico. Depois de repetidas reclamações por parte dos peticionários com relação à falta de cuidado médico ao preso, o diretor do presídio assegurou aos peticionários que a vítima seria levada ao hospital naquele mesmo dia. Quando conversamos com a vítima novamente em setembro de 2010, ela informou que somente foi levada ao hospital para colocar gesso no braço uma semana depois da visita dos

peticionários, a despeito da promessa do diretor do presídio. A vítima também descreveu que dois outros presos haviam sofrido o mesmo tipo de abuso.

c) Em setembro de 2010, no pavilhão Nova Disciplina, os peticionários entrevistaram outro preso que apresentava feridas de faca em suas costas e ombros, algumas delas em carne viva. A vítima descreveu que os ferimentos tinham sido feitos duas semanas atrás com facão por cerca de dez homens que pertenceriam a uma milícia que atuava dentro do presídio. Tal milícia supostamente contém presos que trabalham em colaboração com a polícia militar. O preso narrou, ainda, que apanhou nas juntas e que outros dois presos também sofreram a mesma agressão. Ele afirma que pediu para ir à enfermaria, mas que não foi autorizado para tal e que ainda não tinha sido examinado por nenhum profissional de saúde.

d) Em setembro de 2010, outro preso relatou que tinha sido vítima de espancamento no pavilhão Galpão. Dois dias antes da visita dos peticionários, a vítima foi espancada com um cassete de madeira até o ponto de vomitar sangue. A vítima afirmou que foi espancada por quatro indivíduos e que agressões como esta acontecem o tempo todo no Presídio Aníbal Bruno.

e) Como mencionado anteriormente, em setembro de 2010 os peticionários foram proibidos de entrar no Pavilhão G porque um grupo de policiais militares afirmou estar fazendo revista. Tal grupo incluía um policial usando um capuz preto e sem identificação. Todos os policiais portavam armamento pesado. O policial que comandava o grupo afirmou que haviam encontrado uma faca e que iriam espancar o responsável.⁴² Quando os peticionários relataram o fato e o nome do comandante do grupo a [REDACTED] do presídio ao final da visita, [REDACTED] simplesmente respondeu que os policiais não teriam seguido com o espancamento.

⁴² “Vamos dar um pau”, nas palavras do comandante.

f) A prevalência de tortura em todo o presídio Aníbal Bruno foi corroborada por conversas com vários funcionários penitenciários. Por exemplo, em setembro de 2010, um preso que trabalha no ambulatório citou ferimento por faca como um dos mais comuns no local. Quando indagado sobre se via pelo menos um preso por mês com tais ferimentos, ele respondeu que era “muito mais que isso”. Na visita de agosto de 2010, os peticionários notaram que havia um facão na cela de um chaveiro ao entrevistá-lo. Em 30 de setembro de 2010, uma vistoria feita pela polícia no Aníbal Bruno encontrou dezenas de armas improvisadas dentro do presídio.

g) A pesquisa dos peticionários confirma que casos registrados de tortura permanecem sem investigação e responsabilização. Em agosto de 2010, um padre da Pastoral Carcerária apresentou ao [REDACTED], bem como a o promotor [REDACTED] [REDACTED] um relatório sobre a tortura do preso com ferimentos de facão nas costas mencionado no parágrafo “b” e na Figura 1 acima. Semanas após fornecer tal prova, o padre entrou em contato com o promotor e descobriu que nenhuma investigação tinha sido iniciada até então. Como descrito no parágrafo “b” acima, os peticionários encontraram novamente com a vítima em setembro de 2010, após o encontro entre o padre e o promotor. A vítima informou aos peticionários que não tinha sido entrevistada por nenhuma autoridade e que seus ferimentos não tinham sido examinados por nenhum profissional do Instituto Médico Legal. Três dias após o segundo encontro com a vítima, em setembro de 2010, os peticionários perguntaram ao mesmo promotor [REDACTED] se ele havia iniciado uma investigação sobre o ocorrido. Ele alegou que sim, no entanto, este não pareceu ser o caso. Quando o promotor retirou o ofício original enviado pelo padre e fotografia de dentro de sua pasta, os peticionários observaram que não havia folha alguma anexada ao documento original indicando que algum procedimento teria sido aberto. O promotor, então, afirmou que a conversa com os peticionários o tinha lembrado de que precisava tratar do assunto.

IV – CASOS GRAVES DE FALTA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

1) Pavilhão S

Este pavilhão concentra presos com problemas graves de saúde para que recebam tratamento. No entanto, as condições do lugar não são propícias para tal fim. Muitos dos

presos dormem no chão do corredor do pavilhão, em colchões extremamente finos, pois não há leitos suficientes para acomodar todos. Os presos que se encontram no pavilhão S estão em situação de completo abandono, praticamente sem nenhum acompanhamento médico ou mesmo medicamento. Durante as visitas ao presídio em agosto e setembro de 2010, os peticionários foram informados de que havia apenas 5 (cinco) médicos para cuidar dos aproximadamente 4.000 presos que havia no Aníbal Bruno na época. No dia da visita dos peticionários em setembro de 2010, não havia nenhum médico no local. Outro problema sério é a falta de agentes, carros e ambulâncias para encaminhar os presos ao hospital. Isto foi uma das principais reclamações dos presos quando da visita dos peticionários. Um dos agentes penitenciários com quem conversamos afirmou que há pelo menos uma morte “natural” por mês. Dadas as condições descritas, não é difícil presumir que muitas destas mortes, se não a maioria, são causadas pela falta de cuidado médico apropriado. Importante salientar que os casos descritos a seguir não têm a pretensão de exaurir todos os casos de necessidade de assistência médica no Presídio Aníbal Bruno. Não obstante, os casos abaixo ilustram e evidenciam a gravidade da situação vivida pelos internos na unidade em setembro de 2010:

- i. **██████████ prontuário núm. ██████████** Apresentava uma hérnia umbilical gigantesca, do tamanho de um punho de um homem adulto. Quando da visita dos peticionários em setembro de 2010, relatou que estava com o problema havia oito meses. Já tinham sido marcadas sete cirurgias, mas nunca foi levado por falta de escolta e, portanto, nunca tinha ido ao hospital. Solicitou assistência para que possa fazer a cirurgia urgentemente. Durante uma visita dos peticionários em abril de 2011, **██████████** ainda não tinha sido encaminhado ao hospital para fazer cirurgia, ou seja, estava esperando por atendimento médico há um ano e dois meses, o que é mais um indício do completo abandono em que se encontram os presos no pavilhão S, supostamente destinado a prover assistência médica.
- ii. **██████████** não sabia o número de prontuário. Seu processo está correndo no Fórum João Bezerra, cela 04: Relatou que sofreu acidente de carro cerca de cinco meses atrás, ficou quatro no hospital e que estava imóvel, de bruços, naquela cama havia um mês. Estava com um imobilizador de ferro enorme na perna esquerda. Seu braço direito estava visivelmente torto com uma cicatriz muito grande. Contou

que usou tala e faixa no braço, mas **não gesso**, e que sentia muita dor. Ele também estava com uma ferida grande circular na área do cóccix. Relatou que as enfermeiras raramente entram na cela. Solicitou assistência médica urgente.

- iii. [REDACTED] **prontuário núm.** [REDACTED] Relatou que estava com a perna esquerda quebrada havia cerca de três anos. Estava aguardando cirurgia havia cinco meses. Disse que tinha ido uma vez ao hospital, mas lhe disseram que o aparelho de raio X estava quebrado. Solicitou assistência para que possa fazer a cirurgia urgentemente.
- iv. [REDACTED] cela 04: Relatou que havia levado tiros na perna direita três meses atrás. Estava com um imobilizador de ferro enorme no local. Ficou um mês no hospital e estava na cela havia dois meses. Não estava tomando remédio algum. Contou que as enfermeiras vieram três vezes quando ele tinha recém chegado e depois não vieram mais. Solicitou assistência médica.
- v. [REDACTED] **prontuário núm.** [REDACTED] Relatou que levou um tiro no braço direito. Estava com um imobilizador de ferro no local. Dormia em um colchão muito fino no chão no corredor do pavilhão. Estava ali havia dois meses. Pediu remédio de dor, pois não estava tomando nenhum remédio.
- vi. [REDACTED] **prontuário núm.** [REDACTED] Portador de HIV/soropositivo, detectado havia dois anos, antes de ser preso. Relatou que, quando chegou ao Aníbal Bruno, fez outro exame que confirmou a doença. No entanto, estava esperando havia um ano e dois meses para fazer outro exame para verificar a carga viral e o desenvolvimento da doença a fim de começar a tomar medicação. Nunca tomou nenhum remédio. Relatou que já foi autorizado pelo juiz a fazer a consulta e o exame, mas estes foram desmarcados duas vezes porque a ambulância estava quebrada. Contou que sentia muitas dores no corpo. Solicitou exame para verificar a carga viral e medicação.
- vii. [REDACTED] **prontuário núm.** [REDACTED] Informou que era radialista e portador de HIV/soropositivo. Estava preso havia setenta dias, sendo que passou os primeiros vinte dias no COTEL antes de ser levado a Aníbal Bruno por causa de sua condição de saúde. Disse que nunca foi levado ao médico. Apresentava inflamação grave no pescoço, não sabia o que era, mas acreditava ser “algum germe”. Contou

que tinha tido alguma melhora, mas não fez nenhum exame. Reclamou que não havia escolta nem viatura para levar os presos às consultas e aos exames. Solicitou assistência médica.

- viii. [REDACTED] **prontuário núm.** [REDACTED] o preso se encontrava na última cela à esquerda: Relatou que estava havia um ano e três meses com imobilizador de ferro no braço sem cirurgia. Foi duas vezes ao hospital Otávio de Freitas, mas ao chegar, foi informado que o médico não estava lá para atendê-lo. Solicitou assistência médica.
- ix. [REDACTED] **prontuário núm.** [REDACTED] Relatou que tinha perdido um dente por causa de um chute (fora do presídio) um ou dois meses atrás. Disse que precisava de tratamento odontológico além do serviço existente de extração dentária.
- x. [REDACTED] **prontuário núm.** [REDACTED] Relatou ser portador do vírus HIV e também possuir meningite. Além disso, informou que estava com uma costela quebrada. Porém, segundo ele, não recebia nenhuma medicação. O médico da unidade teria requisitado uma radiografia, mas o exame ainda não teria sido realizado. Solicitou assistência médica para iniciar tratamento para HIV e meningite e para fazer radiografia da costela.
- xi. [REDACTED] Portador de diabetes, informou que havia vomitado sangue dois dias antes da visita de nossa equipe (ou seja, no sábado, dia 18/09/2010) e, segundo ele, não estava recebendo atendimento médico. Solicitou assistência médica.
- xii. [REDACTED] **prontuário núm.** [REDACTED] Portava um aparelho de ferro no braço em decorrência dos ferimentos provocados por um tiro de arma de fogo. Segundo ele, o aparelho tinha sido colocado havia mais de 8 (oito) meses e não tinha mais retornado ao hospital para acompanhamento. O interno esclareceu que os remédios que tomava eram fornecidos por seus familiares. Solicitou assistência médica.
- xiii. [REDACTED] Afirmou que sofria de tuberculose, mas que não recebia medicamentos. Disse que sentia muitas dores e não tinha acesso a nenhum remédio que pudesse aliviar o mal-estar e tratar a doença. O interno também informou que estava sem roupas e sem documentos e, ainda, que sua família não sabia que estava

preso naquela unidade, para onde havia sido levado havia cerca de 1 (um) mês. Solicitou assistência médica.

- xiv. [REDACTED] **prontuário núm.** [REDACTED] Disse que estava já havia 5 (cinco) meses com infecção urinária e que aguardava encaminhamento para o hospital.
- xv. [REDACTED] **prontuário núm.** [REDACTED] Ele afirmou que havia sido espancado pela polícia na rua, no momento da prisão, e depois levado para o presídio Aníbal Bruno. Estava na unidade havia 2 meses. O pescoço e o olho esquerdo estavam nitidamente lesionados, sendo que essas lesões aparentavam ser muito graves. O olho não abria, e no pescoço havia um orifício com um aparelho de metal para permitir sua respiração. O preso respirava e falava com muita dificuldade. Ele disse que necessitava de cirurgia, mas que, até aquele momento, não havia sido levado ao hospital. Solicitou assistência médica.
- xvi. [REDACTED] (oriundo da cidade de Toritama, PE): Tinha uma bolsa de colostomia no abdômem e esperava havia oito anos por cirurgia.

2) Pavilhão Nova Disciplina

- i. [REDACTED] (conhecido como [REDACTED] **prontuário núm.** [REDACTED] Relatou que tomava Diazepam (usado no tratamento de insônia, convulsões e espasmos musculares), mas que, como estava no castigo, não lhe estavam fornecendo o remédio e por isso estava tendo alucinações. Solicitou que lhe fornecessem o remédio. Posteriormente, conversamos com a assistente social do Aníbal Bruno a qual averiguou o caso.
- ii. [REDACTED] cela 12: Apresentava uma enorme cicatriz na barriga e afirmou que sentia muita dor e não havia recebido atendimento médico. Solicitou assistência médica.

Todos esses casos sobre saúde listados acima foram apresentados por ofício com pedido de providências para as autoridades estaduais competentes no início de 2011, mas não obtivemos resposta.

VII - INADEQUAÇÃO DO PRESÍDIO ANÍBAL BRUNO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS APLICÁVEIS À MATÉRIA

As condições de vida dos presos do Presídio Aníbal Bruno descumprem totalmente as normas internacionais de proteção às pessoas privadas de liberdade. As celas têm péssimas condições estruturais, são superlotadas, não há iluminação artificial ou natural suficiente, os presos não têm acesso regular a água potável, alimentação adequada, atendimento médico e condições mínimas de higiene e limpeza.

Quanto à questão do número mínimo de presos por cela e área do alojamento, as “Regras mínimas da ONU para tratamento dos reclusos”⁴³ estabelecem:

9. 1) Las celdas o cuartos destinados al aislamiento nocturno no deberán ser ocupados más que por un solo recluso. Si por razones especiales, tales como el exceso temporal de población carcelaria, resultara indispensable que la administración penitenciaria central hiciera excepciones a esta regla, se deberá evitar que se alojen dos reclusos en cada celda o cuarto individual. 2) Cuando se recurra a dormitorios, éstos deberán ser ocupados por reclusos cuidadosamente seleccionados y reconocidos como aptos para ser alojados en estas condiciones. Por la noche, estarán sometidos a una vigilancia regular, adaptada al tipo de establecimiento de que se trate.

10. Los locales destinados a los reclusos y especialmente a aquellos que se destinan al alojamiento de los reclusos durante la noche, deberán satisfacer las exigencias de la higiene, habida cuenta del clima, particularmente en lo que concierne al volumen de aire, superficie mínima, alumbrado, calefacción y ventilación.

11. En todo local donde los reclusos tengan que vivir o trabajar: a) Las ventanas tendrán que ser suficientemente grandes para que el recluso pueda leer y trabajar con luz natural; y deberán estar dispuestas de manera que pueda entrar

⁴³ Adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, celebrado em Genebra em 1955, e aprovadas pelo Conselho Econômico e Social em suas resoluções 663C (XXIV) de 31 de julho de 1957 e 2076 (LXII) de 13 de maio de 1977.

aire fresco, haya o no ventilación artificial; b) La luz artificial tendrá que ser suficiente para que el recluso pueda leer y trabajar sin perjuicio de su vista.

Os presos contam apenas com espaços altamente insalubres para atender suas necessidades fisiológicas e não há chuveiros ou locais de banho apropriados para todos, em total descumprimento às “Regras mínimas para tratamento dos reclusos”⁴⁴:

12. Las instalaciones sanitarias deberán ser adecuadas para que el recluso pueda satisfacer sus necesidades naturales en el momento oportuno, en forma aseada y decente.

13. Las instalaciones de baño y de ducha deberán ser adecuadas para que cada recluso pueda y sea requerido a tomar un baño o ducha a una temperatura adaptada al clima y con la frecuencia que requiera la higiene general según la estación y la región geográfica, pero por lo menos una vez por semana en clima templado.

14. Todos los locales frecuentados regularmente por los reclusos deberán ser mantenidos en debido estado y limpios.”

A inexistência de tratamento médico e odontológico adequado para os internos do Presídio Aníbal Bruno fere expressamente as normas internacionais que estabelecem regras e princípios para tratamento de pessoas em situação de restrição de liberdade, especificamente os “Princípios Básicos para o tratamento dos reclusos” que dispõe: “9. *Los reclusos tendrán acceso a los servicios de salud de que disponga el país, sin discriminación por su condición jurídica.*”⁴⁵

Presos provisórios e condenados, inclusive recapturados e condenados a regime semi-aberto, são mantidos nas mesmas celas. A Convenção Americana estabelece que as penas

⁴⁴ Adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, celebrado em Genebra em 1955, e aprovadas pelo Conselho Econômico e Social em suas resoluções 663C (XXIV) de 31 de julho de 1957 e 2076 (LXII) de 13 de maio de 1977.

⁴⁵ Adotados e proclamados pela Assembleia Geral da ONU em sua resolução 45/111, de 14 de dezembro de 1990.

privativas de liberdade tenham como finalidade essencial a reforma e readaptação social dos condenados.⁴⁶

A obrigação de separar os presos por categorias também é determinação das normas internacionais de proteção dos direitos das pessoas privadas de liberdade, previstas no sistema universal de proteção dos direitos humanos:

“8. Los reclusos pertenecientes a categorías diversas deberán ser alojados en diferentes establecimientos o en diferentes secciones dentro de los establecimientos, según su sexo y edad, sus antecedentes, los motivos de su detención y el trato que corresponda aplicarles. Es decir que: a) Los hombres y las mujeres deberán ser recluidos, hasta donde fuere posible, en establecimientos diferentes; en un establecimiento en el que se reciban hombres y mujeres, el conjunto de locales destinado a las mujeres deberá estar completamente separado; b) Los detenidos en prisión preventiva deberán ser separados de los que están cumpliendo condena; c) Las personas presas por deudas y los demás condenados a alguna forma de prisión por razones civiles deberán ser separadas de los detenidos por infracción penal; d) Los detenidos jóvenes deberán ser separados de los adultos.”⁴⁷

Todas essas graves irregularidades relacionadas às condições de vida dos presos do Presídio Aníbal Bruno demonstram que o Estado brasileiro viola frontalmente as normas internacionais de direitos humanos que tratam da matéria. O “Conjunto de princípios para a proteção de todas as pessoas submetidas a qualquer forma de detenção ou prisão”⁴⁸ estabelece ainda que:

Principio 1

⁴⁶ Artículo 5. Derecho a la Integridad Personal. (...) 4. Los procesados deben estar separados de los condenados, salvo en circunstancias excepcionales, y serán sometidos a un tratamiento adecuado a su condición de personas no condenadas.

⁴⁷ Regras mínimas para tratamento dos reclusos, adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, celebrado em Genebra em 1955, e aprovadas pelo Conselho Econômico e Social em suas resoluções 663C (XXIV) de 31 de julho de 1957 e 2076 (LXII) de 13 de maio de 1977.

⁴⁸ Adotado pela Assembléia Geral da ONU em sua resolução 43/173, de 9 de dezembro de 1988.

Toda persona sometida a cualquier forma de detención o prisión será tratada humanamente y con el respeto debido a la dignidad inherente al ser humano. (...)

Principio 6

Ninguna persona sometida a cualquier forma de detención o prisión será sometida a tortura o a tratos o penas crueles, inhumanos o degradantes. No podrá invocarse circunstancia alguna como justificación de la tortura o de otros tratos o penas crueles, inhumanos o degradantes.”

A Convenção Americana sobre Direitos Humanos trata igualmente do respeito que o Estado deve deferir à pessoa privada de liberdade:

Artículo 5. Derecho a la Integridad Personal

1. Toda persona tiene derecho a que se respete su integridad física, psíquica y moral.
2. Nadie debe ser sometido a torturas ni a penas o tratos crueles, inhumanos o degradantes. Toda persona privada de libertad será tratada con el respeto debido a la dignidad inherente al ser humano.

A Convenção Interamericana para Prevenir e Sancionar a Tortura equipara à tortura todo ato praticado intencionalmente pelo qual se inflija a uma pessoa, sofrimentos físicos ou mentais como medida de pena.⁴⁹

O sofrimento a que estão submetidos grande parte dos presos do Presídio Aníbal Bruno configura-se como tortura. Tendo o Estado brasileiro ratificado a Convenção Interamericana para Prevenir e Sancionar a Tortura em 20 de julho de 1989, torna-se

⁴⁹ “Artículo 2 - Para los efectos de la presente Convención se entenderá por tortura todo acto realizado intencionalmente por el cual se inflijan a una persona penas o sufrimientos físicos o mentales, con fines de investigación criminal, como medio intimidatorio, como castigo personal, como medida preventiva, como pena o con cualquier otro fin. Se entenderá también como tortura la aplicación sobre una persona de métodos tendientes a anular la personalidad de la víctima o a disminuir su capacidad física o mental, aunque no causen dolor físico o angustia psíquica.

No estarán comprendidos en el concepto de tortura las penas o sufrimientos físicos o mentales que sean únicamente consecuencia de medidas legales o inherentes a éstas, siempre que no incluyan la realización de los actos o la aplicación de los métodos a que se refiere el presente artículo.”

responsável por prevenir e sancionar todo ato inumano ou degradante que ofenda a dignidade humana.

V - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR

A presente medida cautelar atende a todos os requisitos previstos no artigo 25 do Regulamento da CIDH, necessários para concessão do pedido, quais sejam: gravidade e urgência, danos irreparáveis às pessoas e necessidade. O requisito de danos irreparáveis às pessoas reside no fato de que a atual situação no Presídio Aníbal Bruno descrita nos parágrafos anteriores, também levando em consideração o número de mortes nos últimos anos e os casos de tortura relatados, deixam claro que os internos no presídio correm sério risco de dano à vida e à integridade pessoal. Além disso, as péssimas condições de higiene e de alimentação e a superlotação das celas e pavilhões podem ocasionar – e de fato já ocasionam – sérios danos físicos e psicológicos aos presos. Ademais, a falta de assistência médica – especialmente no pavilhão no Pavilhão S – condena dezenas de presos ao abandono, permanecendo por meses e até anos com problemas gravíssimos de saúde, que só se agravam com o decorrer do tempo tornando ainda mais difícil ou impossível a cura. A concessão de medida cautelar é fundamental para evitar a perpetuação destas graves violações aos direitos dos presos detidos no Aníbal Bruno.

Quanto à gravidade e urgência da situação, diante do narrado pelos peticionários, a possibilidade da ocorrência de novas mortes é iminente. O presente caso é grave e urgente porque os presos estão submetidos a tratamento cruel, desumano e degradante, sem qualquer garantia judicial necessária para proteção de suas vidas.

Por fim, a necessidade reside no fato de que é imprescindível colocar os presos do Presídio Aníbal Bruno em situação segura, já que inexistente qualquer garantia de que permaneçam vivos no ambiente violento e sob as condições subumanas já narradas e documentadas. A situação agrava-se porque nenhuma das autoridades locais vem tomando qualquer medida efetiva para protegê-los.

Ressalte-se que a Honorável Comissão já garantiu anteriormente medidas cautelares em situações semelhantes à vivida pelos presos do Presídio Aníbal Bruno.⁵⁰

⁵⁰ Alguns destes casos são:

1) Medidas Cautelares 114/10 – Pessoas privadas de liberdade no Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) de Vila Velha, Brasil: neste caso a saúde, a integridade física e a vida das pessoas detidas no DPJ estavam em situação de risco devido, entre outros fatores, ao fato de que 160 pessoas encontravam-se detidas em condições desumanas em uma cela com capacidade para 36 pessoas. A CIDH ordenou o Estado brasileiro a adotar medidas para proteger a vida, a integridade física e a saúde das pessoas privadas de liberdade. Uma destas medidas era proporcionar atenção médica adequada aos beneficiários e evitar a transmissão de doenças contagiosas. Um requisito importante era que os representantes dos beneficiários deveriam ser consultados sobre estas medidas.

2) Medidas Cautelares 224/09 - Adolescentes privados de liberdade na Unidade de Internação Socioeducativa (UNIS) v. Brasil: a CIDH ordenou que o Estado brasileiro adotasse as medidas necessárias para garantir a vida e integridade física de aproximadamente 290 adolescentes privados de liberdade na UNIS. Vários internos sofreram tortura e outras agressões tanto por parte de agentes estatais como de outros internos.

3) Medidas Cautelares 220/09 - Ariel Sigles Amaya v. Cuba: a CIDH ordenou que o Estado de Cuba adotasse as medidas necessárias para garantir a vida, a integridade física e a saúde de Ariel Sigles Amaya proporcionando cuidado médico ao beneficiário em cumprimento com os padrões internacionais em matéria de tratamento de pessoas privadas de liberdade. Tal ordem se deu em virtude de o beneficiário se encontrar em situação de risco iminente devido a seu grave estado de saúde, o qual tem se agravado gradativamente em razão das condições da detenção.

4) Medidas Cautelares 179/10 - Egberto Ángel Escobedo Morales v. Cuba: Egberto Ángel Escobedo Morales, beneficiário neste caso, encontra-se privado de liberdade. Escobedo Morales padece de problemas de saúde e, não obstante, as autoridades não lhe proporcionavam a atenção médica necessária. Neste caso, a CIDH ordenou o Estado de Cuba a realizar exames os médicos necessários para avaliar o estado de saúde do beneficiário e proporcionar-lhe tratamento adequado mediante consulta com ele e sua família.

5) Medidas Cautelares 236/08 - Pessoas Privadas de Liberdade na penitenciária Polinter-Neves v. Brasil: a CIDH ordenou que o Estado do Brasil adotasse as medidas necessárias para proteger a vida, a integridade física e a saúde dos presos na penitenciária Polinter-Neves. Uma destas medidas era proporcionar atenção médica adequada e a reduzir a superpopulação da unidade em questão para evitar a transmissão de doenças contagiosas. Tal ordem foi dada pelo fato de que os presos na penitenciária Polinter-Neves não tinham acesso a cuidado médico adequado.

6) Medidas Cautelares 304/08 - Diomedes Meneses Carvajalino v. Colombia: neste caso foi alegado que a vida e a saúde de Diomedes Meneses Carvajalino se encontravam em grave perigo em virtude de a unidade prisional em que se encontrava detido não lhe proporcionar atenção médica adequada para tratar um problema de saúde de que padecia o beneficiário. Em resposta a esta situação, a CIDH ordenou que o Estado da Colômbia adotasse medidas para proporcionar cuidado médico adequado que permitisse a proteção da vida,

Do mesmo modo, a Honorable Corte Interamericana de Derechos Humanos também já outorgou medidas provisórias em casos semelhantes ao presente caso.⁵¹

Nos casos transcritos, a Honorable Comissão, assim como a Honorable Corte, concederam medidas cautelares e medidas provisórias, respectivamente, para preservar a vida e a integridade pessoal de pessoas que se encontravam em situação de privação de liberdade, confinadas em estruturas penitenciárias que não garantiam a proteção à saúde ou que não cumpriam com as condições mínimas previstas nos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos para garantir a integridade pessoal das pessoas confinadas. A situação vivida pelos presos do Presídio Aníbal Bruno é bastante semelhante aos casos transcritos: o

integridade física e saúde do beneficiário. Da mesma forma, a CIDH ordenou que o próprio beneficiário e/ou seu representante fossem consultados acerca das medidas a serem adotadas.

⁵¹ Alguns destes casos são:

1) No caso do Centro Penitenciário de Aragua “Cárcel de Tocarón”, a Corte concedeu medidas provisórias em relação ao Estado da Venezuela. Neste caso, desde o ano de 2008 haviam sido registradas cerca de 100 mortes de internos, principalmente em consequência de conflitos entre os próprios presos. A Corte ordenou que a Venezuela adotasse as medidas necessárias para proteger a vida e a integridade física, psíquica e moral de todas as pessoas que se encontram privadas de liberdade no Centro Penitenciário de Aragua. (Ver Asunto Centro Penitenciario de Aragua “Cárcel de Tocarón”. Medidas Provisionales respecto de Venezuela. Resolución de la Corte Interamericana de Derechos Humanos de 1 de diciembre de 2010.)

2) No caso do Presídio Urso Branco, a Corte tem ordenado diversas medidas provisórias desde 2002 devida às mortes violentas, torturas, condições desumanas, e falta de investigação e monitoramento na unidade que tem sido palco de mais de 100 mortes violentas desde 2000. (Ver Assunto da Penitenciária Urso Branco. Medidas provisórias a respeito do Brasil. Resolución da Corte Interamericana de Derechos Humanos de 25 de noviembre de 2009.)

3) No caso das pessoas privadas de liberdade na Penitenciária “Dr. Sebastião Martins Silveira”, além da situação de violência em que se vivia dentro da unidade, existiam também problemas relacionados à saúde dos presos, vez que não se permitia o acesso de médicos às instalações para tratar de pacientes com enfermidades diversas. A Corte ordenou que o Estado do Brasil, dentre outras medidas, assegurasse o acesso de médicos aos pacientes enfermos para lhes proporcionar o cuidado necessário; e que transferisse, quando apropriado, aqueles pacientes com doenças infecto-contagiosas para lhes proporcionar cuidado médico e evitar contágio entre os detentos. Ver Assunto das pessoas privadas de liberdade na Penitenciária “Dr. Sebastião Martins Silveira” em Araraquara, São Paulo. Medidas provisórias a respeito do Brasil. Resolución da Corte Interamericana de Derechos Humanos de 28 de julio de 2006.)

nível extremo de violência entre os presos, assim com o tratamento cruel e degradante por parte dos policiais militares, agentes penitenciários, chaveiros e outros, põem em sério risco a vida e integridade pessoal dos presos, funcionários e outras pessoas que ingressem no presídio. Além disso, aos internos que sofrem de doenças graves não é garantido qualquer tratamento de saúde, como consultas médicas, fornecimento de medicamentos, isolamento em local adequado para recuperação, dentre outras medidas. Por fim, o excessivo número de presos vivendo em celas pequenas ou ao ar livre nos pátios dos pavilhões causa superlotação extremada, cujas péssimas condições estruturais, geram tensão e violência como já narrados.

O presídio, que tem espaço para aproximadamente **1.448 (mil e quatrocentos) homens**, conta atualmente com cerca de **4.042 (quatro mil) presos**.⁵² O alto grau insalubridade das instalações (ausência de ventilação externa em alguns pavilhões, condições de higiene precárias, ausência de condições estruturais que põem em risco a saúde e a vida dos presos e dos próprios funcionários) e a permanência de presos condenados e presos provisórios conjuntamente foram condições da carceragem do Presídio Aníbal Bruno averiguadas pelos peticionários.

Por final, ressaltamos novamente que o controle da unidade é efetivamente feito pelos próprios presos (os “chaveiros”) e pelos policiais militares, já que basicamente não há agentes penitenciários que regularmente ingressam nos pavilhões e ou no interior do presídio, ficando geralmente apenas na parte administrativa da unidade sem realizarem funções de segurança e controle. Segundo fomos informados por um agente penitenciário, no dia de nossa visita de setembro só havia 14 agentes, todos diaristas, ou seja, a noite só policiais militares ficavam no presídio..

⁵² “MPPE pede interdição de presídios”, Diário de Pernambuco, 1 de junho de 2011, disponível em: http://www.diariodepernambuco.com.br/2011/06/01/vidaurbana9_0.asp; “Novo tumulto registrado no Presídio Aníbal Bruno”, Folha de Pernambuco Digital, 19 março de 2011, disponível em: <http://www.folhape.com.br/index.php/caderno-grande-recife/625365?task=view>; “Confusão no Aníbal Bruno termina com dois presos assassinados,” PE 360 Graus, 29 de março de 2011, disponível em: <http://201.7.176.161/noticias/policia/presidios/2011/03/29/NWS,531091,8,165,NOTICIAS,766-CONFUSAO-ANIBAL-BRUNO-TERMINA-PRESOS-MORTOS-QUEIMADOS.aspx>.

VI – PEDIDOS

Em função da gravidade dos fatos narrados, das violações a direitos humanos e da iminência de novas violações, com base no artigo 25 do Regulamento da Comissão Interamericana, os peticionários vêm requerer que esta Honorável Comissão ordene ao Estado brasileiro a adoção de medidas cautelares para que sejam preservadas a vida e a integridade pessoal de todos os internos presos no Presídio Aníbal Bruno. Neste sentido, e a fim de evitar o descumprimento da medida por parte do Estado, os peticionários requerem especificamente que a CIDH ordene o Estado brasileiro a:

1. Adotar com urgência todas as medidas necessárias para efetivamente garantir a vida e integridade pessoal de todas as pessoas presas no Presídio Aníbal Bruno e de todas as pessoas que ali trabalham ou ingressam;
2. Adotar com urgência todas as medidas necessárias para efetivamente garantir atendimento médico adequado e célere (com transporte e escolta hospitalar quando necessário) aos presos do Presídio Aníbal Bruno, particularmente àqueles com problemas graves de saúde e àqueles que necessitam de medicação para aliviar dores pontuais ou crônicas;
3. Adotar com urgência todas as medidas necessárias para diminuir a população do Presídio Aníbal Bruno até sua capacidade oficial e adequar todas as condições de detenção na unidade às normas internacionais aplicáveis à matéria de privação de liberdade;
4. Investigar de forma completa, célere e isenta, as práticas freqüentes de homicídio, tortura, agressões, ameaças e demais abusos às pessoas no Presídio Aníbal Bruno. Os supostos crimes de quadrilha e crimes relacionados à corrupção também deveriam ser investigados da mesma forma com o intuito de verificar, por exemplo, a existência de milícias ligadas a policiais militares atuando dentro do presídio⁵³; e
5. Assegurar o direito dos membros das entidades peticionárias a realizar visitas de monitoramento ao Presídio Aníbal Bruno sem aviso prévio e com o direito de

⁵³ Tais investigações deveriam ser feitas por autoridades independentes, preferivelmente pela polícia federal nos termos da Lei federal 10.446 de maio de 2002, artigo I, inciso III, e/ou pelo Ministério Público Federal.

acessar qualquer parte da unidade, conversar com qualquer pessoa da unidade com privacidade, acessar documentos oficiais relativos à unidade, e realizar gravações de áudio, fotos e filmes na unidade, conforme as normas internacionais aplicáveis à matéria.

6. Assegurar imediata capacitação e ampliação do quantitativo de agentes penitenciários lotados no presídio, de forma que o controle da unidade possa ser realizado por estes profissionais e não mais por presos “chaveiros” e policiais militares.
7. Coordenar as ações tomadas em cumprimento das medidas cautelares em consulta com os beneficiários e os representantes dos beneficiários;
8. Os peticionários requerem que seja enviada cópia do presente pedido de medida cautelar à Relatoria sobre os Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada a esta comunicação e colocamo-nos à disposição para prestar maiores esclarecimentos. **Mais informações podem ser fornecidas pelas entidades peticionárias via os contatos da Clínica Internacional de Direitos Humanos da Universidade de Harvard [REDACTED] que servirá como contato principal da Comissão para futuras correspondências.**⁵⁴

(Anexo: 1: Dados do cartório do Presídio Aníbal Bruno)

⁵⁴ Os peticionários remeterão o original e os anexos da presente petição por via postal.

Atenciosamente,

[ASSINADO NO ORIGINAL]

Pastoral Carcerária/PE

Serviço Ecumênico de Militância nas Prisões (SEMPRI)

Padre Valdir João Silveira / José de Jesus Filho
Pastoral Carcerária Nacional

Tamara Melo / Sandra Carvalho / Andressa Caldas
Justiça Global

James Cavallaro / Fernando Ribeiro Delgado / Charline Yim / Cintia Reschke de Borba
International Human Rights Clinic, Harvard Law School

ANEXO 1: DADOS DO CARTÓRIO DO PRESÍDIO ANÍBAL BRUNO

Mortes no Presídio Aníbal Bruno				
#	Mês	Prontuário do preso		Maneira da morte
2008				
1	Jan	██████████		Natural
2		██████		Criminal
3		██████████		Criminal
4		██████████		Criminal
5		██████████ ou ██████		Criminal
6	Fev	██████		Criminal
7		██████		Criminal
8		██████████		Criminal
9		██████		Natural
10	Mar	██████		Criminal
11	Abr	██████████		Criminal
12		██████████		Não informado
13		██████		Não informado
14	Mai	██████		Não informado
15		██████		Não informado
16		██████		Não informado
17		██████		Não informado
18		██████		Não informado
19		██████		Não informado
20		██████		Não informado
21		██████████		Não informado
22	Jun	██████		Não informado
23		██████████		Não informado
24	Jul	██████████		Não informado
25		██████████		Não informado
26	Ago	██████████		Não informado
27		██████		Não informado
28		██████		Não informado
29		██████████		Não informado
30		██████████		Não informado
31		██████		Não informado
32	Set	██████████		Não informado
33		██████████		Não informado
34		██████████		Não informado
35		██████		Não informado
36		██████		Não informado
37	Out	██████████		Não informado
38		██████████		Não informado
39	Nov	██████		Não informado
40		██████████		Não informado
41		██████		Não informado
42	Dez	██████████		Não informado
43		██████████		Não informado

<u>2009</u>			
1	Jan		Natural
2			Natural
3			Criminal
4	Fev		Criminal
5			Criminal
6	Mar		Criminal
7			Criminal
8	Abr		Criminal
9			Criminal
10	Mai		Natural
11			Natural
12			Natural
13			Natural
14			Natural
15	Jun		Natural
16	Jul		Natural
17			Natural
18			Não informado
19	Out		Criminal
20			Natural
21			Suicídio
22			Suicídio
23			Natural
24	Nov		Natural
25			Natural
26	Dez		Suicídio
27			Criminal
<u>2010 (até setembro)</u>			
1	Jan		Criminal
2			Criminal
3			Criminal
4	Fev		Natural
5			Criminal
6	Mar		Natural
7			Natural
8	Mai		Criminal
9			Criminal
10			Natural
11			Criminal
12	Jun		Natural
13	Jul		Natural
14			Criminal
15	Ago		Natural
16	Set		Natural

NOTAS DA TABELA 1:

ⁱ Conforme dados do cartório do presídio. Os dados oficiais fornecidos sobre 2008 não discriminam a maneira das mortes.

ⁱⁱ “Preso é morto em cadeia de Recife (PE); 24 foram assassinados em 2008”, Folha Online, 21 de agosto de 2008, disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u436193.shtml>.

ⁱⁱⁱ Conforme dados do cartório do presídio.

^{iv} Dessas, 27 estão em dados do cartório do presídio e uma é baseada em fontes da imprensa. De acordo com notícia na imprensa, houve três homicídios em abril de 2009, mas na lista oficial fornecida pela administração do Aníbal Bruno, só constam duas mortes em abril de 2009. “Detento é assassinado no presídio Aníbal Bruno na madrugada desta terça”, 7 de abril de 2009, JC Online, disponível em:

<http://jc.uol.com.br/canal/cotidiano/pernambuco/noticia/2009/04/07/detento-e-assassinado-no-presidio-anibal-bruno-na-madrugada-desta-terca-183797.php>. “Detento é assassinado dentro do Presídio Aníbal Bruno”, PE 360 Graus, 14 de abril de 2009, disponível em:

<http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/presidios/2009/04/14/NWS,488987,8,165,NOTICIAS,766-DETENTO-ASSASSINADO-DENTRO-PRESIDIO-ANIBAL-BRUNO.aspx>. “Tumulto no Aníbal Bruno deixa um preso morto e dois feridos”, PE 360 Graus, 15 de abril de 2009, disponível em:

<http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/presidios/2009/04/15/NWS,489048,8,165,NOTICIAS,766-TUMULTO-ANIBAL-BRUNO-PRESO-MORTO-FERIDOS.aspx>.

^v Dessas, 12 estão incluídas em dados do cartório do presídio e uma é baseada em fontes de imprensa. De acordo com notícia na imprensa, houve três homicídios em abril de 2009, mas na lista oficial fornecida pela administração do Aníbal Bruno, só constam duas mortes em abril de 2009. “Detento é assassinado no presídio Aníbal Bruno na madrugada desta terça”, 7 de abril de 2009, JC Online, disponível em:

<http://jc.uol.com.br/canal/cotidiano/pernambuco/noticia/2009/04/07/detento-e-assassinado-no-presidio-anibal-bruno-na-madrugada-desta-terca-183797.php>. “Detento é assassinado dentro do Presídio Aníbal Bruno”, PE 360 Graus, 14 de abril de 2009, disponível em:

<http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/presidios/2009/04/14/NWS,488987,8,165,NOTICIAS,766-DETENTO-ASSASSINADO-DENTRO-PRESIDIO-ANIBAL-BRUNO.aspx>. “Tumulto no Aníbal Bruno deixa um preso morto e dois feridos”, PE 360 Graus, 15 de abril de 2009, disponível em:

<http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/presidios/2009/04/15/NWS,489048,8,165,NOTICIAS,766-TUMULTO-ANIBAL-BRUNO-PRESO-MORTO-FERIDOS.aspx>.

^{vi} Conforme registradas em dados do cartório do presídio.

^{vii} A lista oficial da administração do Presídio Aníbal Bruno foi fornecida aos peticionários em setembro de 2010 e, portanto, reflete apenas as mortes até esta data.

^{viii} Dessas, 16 (dezesseis) estão incluídas nos dados do cartório do presídio e uma está em fontes da imprensa. “Presidiário mata companheiro de cela no Aníbal Bruno”, PE 360 Graus, 2 de agosto de 2010, disponível em: <http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/homicidio/2010/08/02/NWS,517969,8,155,NOTICIAS,766-PRESIDIARIO-MATA-COMPANHEIRO-CELA-ANIBAL-BRUNO.aspx>.

^{ix} Dessas, 8 (oito) estão incluídas nos dados do cartório do presídio e uma está em fontes da imprensa. Segundo relato na mídia, um preso foi morto em 1 de agosto de 2010. No entanto, na lista fornecida pela administração do Presídio Aníbal Bruno, consta apenas uma morte natural em agosto de 2010. “Presidiário mata companheiro de cela no Aníbal Bruno”, PE 360 Graus, 2 de agosto de 2010, disponível em: <http://pe360graus.globo.com/noticias/policia/homicidio/2010/08/02/NWS,517969,8,155,NOTICIAS,766-PRESIDIARIO-MATA-COMPANHEIRO-CELA-ANIBAL-BRUNO.aspx>. Reparamos também que, embora não incluído na tabela acima, de acordo com relato da imprensa, informações extra oficiais indicariam que 23 (vinte e três) presos teriam sido assassinados pela polícia militar, em vez de três, na rebelião de 13 de maio de 2010. A administração teria esperado até o dia seguinte para remover os corpos no intuito de esconder da imprensa. Além disso, os policiais teriam furado os corpos com faca para ocultar ferimentos por tiros de arma de fogo. “Risco de nova rebelião no Aníbal Bruno”, José Accioly, Folha de Pernambuco Digital, 1 de junho de 2010, disponível em: <http://www.folhape.com.br/index.php/edicao-de-hoje/572269-risco-de-nova-rebeliao-no-anibal-bruno>.

^x Conforme dados do cartório do presídio.

^{xi} Conforme relatos da imprensa. “Detento morre em tumulto durante apagão em Recife”, Agência Estado, 4 de fevereiro de 2011, disponível em:

<http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=1093534>; Matheus Magenta, “Tumulto em presídio durante apagão deixa um morto em Recife”, Folha Online, 4 de fevereiro de 2011, disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/870751-tumulto-em-presidio-durante-apagao-deixa-um-morto-em-recife.shtml>; “Detento morre em tumulto durante apagão em Recife”, AE/ Portal do Holanda, 4 de fevereiro de 2011, disponível em: <http://www.portaldoholanda.com/noticia/15367-detento-morre-em-tumulto-durante-apagao-em-recife.html>; “Detento do Aníbal Bruno morre esfaqueado”, JC Online, 8 de março de 2011, disponível em: <http://ne10.uol.com.br/canal/cotidiano/grande-recife/noticia/2011/03/08/detento-do-anibal-bruno-morre-esfaqueado-260291.php>; “Briga entre detentos termina em morte dentro do Presídio Aníbal Bruno”, PE 360 Graus, 8 de março de 2011, disponível em: <http://pe360graus.globo.com/noticias/cidades/policia/2011/03/08/NWS,530141,4,238,NOTICIAS,766-BRIGA-ENTRE-DETENTOS-TERMINA-MORTE-DENTRO-PRESIDIO-ANIBAL-BRUNO.aspx>; Laiziane Soares (com informações de Priscilla Aguiar), “Briga entre dois presos acaba em morte no Aníbal Bruno”, Folha de Pernambuco Digital, disponível em: <http://www.folhape.com.br/carnaval/?p=1320>; “Detento é assassinado com 30 facadas no Aníbal Bruno”, Diário de Pernambuco, 8 de março de 2011, disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/nota.asp?materia=20110308121934>; “Dupla de detentos tem os corpos carbonizados após discussão no Aníbal Bruno”, Folha de Pernambuco Digital, 29 de março de 2011, disponível em: <http://www.folhape.com.br/index.php/noticias-geral/33-destaque-noticias/628619-dupla-de-detentos-e-morta-dentro-de-presidio-em-tem-seus-corpos-queimados>; “Confusão no Aníbal Bruno termina com dois presos assassinados,” PE 360 Graus, 29 de março de 2011, disponível em: <http://201.7.176.161/noticias/policia/presidios/2011/03/29/NWS,531091,8,165,NOTICIAS,766-CONFUSAO-ANIBAL-BRUNO-TERMINA-PRESOS-MORTOS-QUEIMADOS.aspx>; “Confusão termina com duas pessoas mortas no Aníbal Bruno”, NE10, 29 de março de 2011, disponível em: <http://ne10.uol.com.br/canal/cotidiano/grande-recife/noticia/2011/03/29/confusao-termina-com-duas-pessoas-mortas-no-anibal-bruno-263503.php>; “Briga no Aníbal Bruno termina com morte de dois detentos”, Diário de Pernambuco, 29 de março de 2011, disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/vidaurbana/nota.asp?materia=20110329071142>; Anamaria Nascimento, “Detento é esfaqueado no presídio Aníbal Bruno e não resiste”, 30 de março de 2011, Pernambuco.com, disponível em: <http://www.pernambuco.com/ultimas/nota.asp?materia=20110330235819&assunto=70&onde=VidaUrbana>; “Mais um detento é assassinado em menos de uma semana no Presídio Aníbal Bruno”, Folha de Pernambuco Digital, 31 de março de 2011, disponível em: <http://www.folhape.com.br/index.php/noticias-geral/33-destaque-noticias/629056-mais-um-detento-e-assassinado-em-menos-de-uma-semana-no-anibal-bruno>; “Detento é assassinado a facadas no presídio Aníbal Bruno”, Rádio Inajá (FM 87.9), 24 de abril de 2011, disponível em: <http://inajafm.com.br/home/index.php?pg=noticia&id=1172>.